



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Quarta-feira • 10 de janeiro de 2024 • Ano XII • Edição Nº 331

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 001/2024)	2
PORTARIA (Nº 002/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARIA DE FÁTIMA PEPÊ CERQUEIRA

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2024)



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000
email-camarasalinass@g-mail.com - Tel. (75) 3659-1630

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Designa Agentes de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 654 de 04 de Janeiro de 2024;

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação da Camara Municipal de Salinas da Margarida a Servidora BRUNA TAINAN ALMEIDA DA SILVA (Matrícula nº 70); para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que sejam formados servidores do quadro efetivo que atendam plenamente às disposições do inciso LX, do art. 6º e Art. 8º da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar como Pregoeiro da Camara Municipal de Salinas da Margarida a Servidora BRUNA TAINAN ALMEIDA DA SILVA (Matrícula nº 70) para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. Nos processos administrativos que tenham por objeto compras, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, que devam ser licitados pela modalidade de Pregão, atuará como Equipe de Apoio os(as) seguintes servidores(as):

- a) HENRIQUE DE JESUS NUNES (Matrícula nº 80);
- b) EDNILSON BOA CERQUEIRA DOS SANTOS (Matrícula nº 69);

c) §2º. O Agente de Contratação designado pelo Art 1º. do artigo será substituída em seus impedimentos e ausências pelo servidor HENRIQUE DE JESUS NUNES (Matrícula nº 80);

§3º. Até que o Poder Legislativo Municipal forme e capacite um maior número de servidores para manejo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão atuar como agente



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000

email-camarasalinass@g-mail.com - Tel. (75) 3659-1630

de contratação servidores comissionados, conforme possibilita o Decreto Municipal nº 656 de 04 de janeiro de 2024 e as respostas as consultas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo dos Pareceres nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23, nº 00627-22, emitido no Processo nº 05320e22 e outras em idênticos sentidos.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, com a as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 656 de 04 de janeiro de 2024, para atuarem as licitações de compras e serviços especiais, em processos regidos pela da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

§1º. Ficam designados os servidores adiante relacionados para atuarem como membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Salinas da Margarida:

I – Membros Titulares:

- a) BRUNA TAINAN ALMEIDA DA SILVA (Matrícula nº 70);
- b) EDNILSON BOA CERQUEIRA DOS SANTOS (Matrícula nº 69);
- c) HENRIQUE DE JESUS NUNES (Matrícula nº 80);

II – Membros Suplentes:

- a) ROSENI FREIRE BAHIANA CHAGAS (Matrícula nº 5);
- b) FLAMMARION DIAS FRANÇAS (Matrícula nº 2);

§2º. A presidência da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Salinas da Margarida será exercida pelo componente da equipe de apoio designada no inciso I, alínea “a” do §1º. deste artigo, podendo ser substituída pelos membros designados no inciso I, alínea “b” ou “c” desta Portaria, em suas ausências e impedimentos.

§3º. Até que o Poder Executivo Municipal forme e capacite um maior número de servidores para manejo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão atuar como presidente da comissão de contratação servidores comissionados, conforme possibilita o Decreto Municipal nº 656, de 04 de janeiro de 2024 e as respostas as consultas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo dos Pareceres nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23, nº 00627-22, emitido no Processo nº 05320e22 e outras em idênticos sentidos.

Art. 4º. Os membros titulares designados por esta Portaria como Agentes de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, ora instituída, deverão apresentar periodicamente relatório dos andamentos dos Processos a seu cargo, indicando as providências necessárias a conclusão dos procedimentos.

Art. 5º - Os Agentes de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, que trata essa Portaria, quando atuarem na condição de titulares, exercerão seus trabalhos na sede da Câmara Municipal situada à Av Presidente Vargas, Centro, Salinas da Margarida – Bahia.



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000

email-camarasalinasm@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

Parágrafo Único. O email institucional da Comissão será licitacoescomaramsm@gmail.com.

Art. 6º. A investidura dos membros nomeados pela presente Portaria inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e tem validade até 31/12/2024.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salinas da Margarida - Bahia, 04 de janeiro de 2024.

MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA
Presidente

PORTARIA (Nº 002/2024)



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000

email-camarasalinass@g-mail.com - Tel. (75) 3659-1630

PORTARIA Nº. 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Designa Comissão de Planejamento da
Contratação e dá providências.”

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL) e no Decreto Municipal Nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo n.º 02963e23;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Salinas da Margarida.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Câmara Municipal, para, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

§ 1º. Nas solicitações decorrentes do Gabinete da Presidente, os documentos serão formalizados pelo Servidor FABIANO CERQUEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 65, para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências e aprovados pela Presente da Casa Legislativa.

Art. 3º. A Equipe Permanente de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis e fiscalizar a contratação.

Parágrafo Único - O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou autorização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Salinas da Margarida - Bahia, 04 de janeiro de 2024.

MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA
Presidente